



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3459 DE 13 DE OUTUBRO DE 1987.

Cria, no município de Alvorada do Oeste, a Escola de 1º e 2º Graus "Santa Ana".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art.70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-001321 da Casa Civil, de 16 de setembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Alvorada do Oeste, a Escola de 1º e 2º Graus Santa Ana, localizada à rua Eça de Queiróz, S/N.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 13 de outubro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 4149 de 15/10/87

Cria, no município de Santa Ana do Oeste, a Escola de 1ª e 2ª Gradas "Santa Ana".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e, conforme consta do Processo nº 1001-001321, do Causo Civil, de 10 de setembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, no município de Santa Ana do Oeste, a Escola de 1ª e 2ª Gradas "Santa Ana", localizada na Rua São Francisco, S/N.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador